



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.906.789/0001-96

LEI Nº 433, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dá à Praça conhecida como Praça do Estudante, localizada em frente ao CEBC, entre a Tv. Roduzindo Santos e rua Dário Amorim, o nome de PRAÇA GRACIELITO BARBOSA SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça conhecida como Praça do Estudante, localizada em frente ao CEBC, entre a Tv. Roduzindo Santos e Rua Dário Amorim passa ser denominado de **PRAÇA GRACIELITO BARBOSA SANTOS**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal afixará placa nominativa no referido canteiro, após sanção desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2022.

OBERDAM ROCHA DIAS

Prefeito Municipal